



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "5" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 24.240-3, 25.705-2 e 24.946-7, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Código de Aplicação:				300	115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
11403/1	GL	308	03/10/2014	D MARCO HOTEL LTDA ME	29/09/2014	5.462,40	
9660/1	GL	302	04/10/2014	CAMILA APARECIDA MINARI ME	16/09/2014	166,00	
9660/2	GL	302	08/10/2014	CAMILA APARECIDA MINARI ME	17/09/2014	1.414,50	
Total do Código de Aplicação:						7.042,90	
Código de Aplicação:				300	118	SAÚDE - VIGIL. SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	
8925/1	GL	401	10/10/2014	EXPRESS PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16/09/2014	577,00	
9816/1	GL	655	08/10/2014	SUELI DA SILVA MAT. ESCOLARES E INFORMATICA - ME	17/09/2014	1.340,00	
Total do Código de Aplicação:						1.917,00	
Código de Aplicação:				300	134	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
8908/3	GL	361	08/10/2014	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP	16/09/2014	25,60	
Total do Código de Aplicação:						25,60	
Total do Código de Aplicação:						25,60	
TOTAL GERAL						8.985,50	

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 15 de Outubro de 2.014.

Roberta de Freitas Cação
Diretora Interina do Depto de Saúde

Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal